



**TA – 119/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 028/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Moinho dos Ventos, s/n, Qd. 32, Lt. 16, Residencial Moinho dos Ventos, CEP 74.371-395, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.273.934/0001-90, neste ato representada pelo sócio **Guilherme Augusto Moreira Aguiar**, brasileiro, casado, farmacêutico e bioquímico, portador do RG nº 2.104.290 2ª via – DGPC/GO, CPF nº 690.352.881-49, residente e domiciliado na Rua 256-A, nº 23, Qd. 23-A, Lt. 4, Setor Coimbra, CEP 74.535-460, Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2020, conforme Processo nº 202000058001754, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o Contrato de Fornecimento nº 028/2020, conforme Despacho nº 368/2020 – DAS – 17245



DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

(000016667425), modificando para tanto a tabela da sua Cláusula Primeira – Do Objeto e o *caput* da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

I – Em razão do presente acréscimo, a tabela da Cláusula Primeira (Do Objeto) e o *caput* da Cláusula Quarta (Do valor do Contrato) passam a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICAS	E	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instanth clear 125gr  Espessante alimentar em pó instantâneo, sem formação de grumos, sem sabor, podendo ser adicionado a preparações quentes ou frias, destinado a pacientes com disfagia, isento de glúten e sacarose.  Ingrediente essencial: maltodextrina devido à sua melhor qualidade nutricional e por ser um bom agente espessante. O produto deverá ter alto grau de espessamento, cada porção não deverá ultrapassar 3 gramas do produto.		PRODIET	Gr	18.750	R\$ 0,2632	R\$ 4.935,00
02	<b>ACRÉSCIMO DE 25%</b>				4.687		R\$ 1.233,62
<b>VALOR TOTAL .....</b>							<b>R\$ 6.168,62</b>



**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, diante do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato Principal, o importe de R\$ 1.233,62 (um mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos). Dessa forma, o valor total do contrato passará de R\$ 4.935,00 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais) para R\$ 6.168,62 (seis mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

**3. TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral - OVG

  
**Wellington Matos de Lima**  
Diretor Adm. Financeiro - OVG

  
**Guilherme Augusto Moreira Aguiar**  
INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

